Projur
Funece
Fls: 33

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (PET-CCT), CRIADO E REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 - CEPE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

I. OBJETIVO

Selecionar até sete alunas(os) bolsistas remunerados de imediato e quatro alunas(os) voluntárias(os) que ainda em 2022 poderão se tornar bolsistas remunerados para integrarem o corpo discente do Programa de Educação Tutorial do Centro de Ciências e Tecnologia (PET-CCT). As(os) selecionadas(os) deverão necessariamente ser alunas(os) dos cursos de graduação do Centro de Ciências e Tecnologia da UECE (Química, Física, Geografia, Ciência da Computação ou Matemática), com cadastro junto ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP).

II. PROGRAMA

O PET-CCT constitui-se em um Programa de Educação Tutorial, desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação de oferta regular e especial da UECE, por centro e faculdade, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Tem como objetivos os mesmos definidos pela Portaria do

Ministério da Educação - MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, além de cultivar a formação e a prática interdisciplinar junto a estudantes de graduação.

O PET-CCT é composto por um grupo tutorial, de caráter multidisciplinar, por unidade acadêmica (centro/faculdade) e busca propiciar às(aos) alunas(os), sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a), condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades dos cursos de graduação da unidade acadêmica e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram as matrizes curriculares. À vista disso, prioriza a dedicação qualitativa das(os) bolsistas ao cumprimento de suas atividades, compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão, o que permite uma formação global.

O valor, assim como os critérios e prazos de concessão da bolsa serão os mesmos aplicados aos demais programas de bolsas financiadas com recursos do Fundo de Combate à Pobreza (FECOP).

O controle de frequência das(os) bolsistas para liberação do pagamento mensal da bolsa será o mesmo aplicado aos demais programas de bolsas da UECE.

A(O) estudante não bolsista (voluntário) terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista quando preencha os requisitos e critérios para ser bolsista FECOP.

Compete ao Membro Bolsista e Membro Voluntário:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET-CCT;
- Participar, durante a sua permanência no PET-CCT, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor Tutor e/ou pelo grupo;
- Apresentar bom rendimento no curso de graduação, tendo no máximo uma reprovação após seu ingresso no PET, mantendo média de NPCs igual ou superior a 6,0 (seis);
- Apresentar excelente rendimento nas atividades no seu grupo PET;

Projur
Funece
Fls: 34

- Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET-CCT nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- Dedicar-se com carga horária mínima de 12 horas semanais ao PET-CCT sem prejuízo de suas atividades no curso de graduação;
- Ter dedicação exclusiva ao PET, não possuindo vínculo empregatício ou recebendo qualquer outro tipo de bolsa, exceto quando permitido pela legislação.

As reuniões administrativas e de planejamento serão computadas para o cálculo das 12 horas semanais de atividades das(os) bolsistas e voluntárias(os), independentemente da presença ou não do(a) tutor(a), em qualquer dia ou horário definido para a reunião, desde que seja gerada uma ata comprobatória.

III. ELEGIBILIDADE

Para a(o) aluna(o) candidata(o) a Bolsista e/ou Voluntária(o) são exigidos os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela unidade acadêmica à qual o grupo PET-CCT pertence;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto quando permitido pela legislação;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Estar cursando no mínimo o segundo semestre do curso de graduação;
- Estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;
- Possuir bom rendimento acadêmico no curso de graduação, com média de NPCs igual ou superior a 6,0;
- Para candidatas(os) a Bolsista, e somente para estes, exige-se ainda o atendimento ao perfil de renda definido pelo Fundo de Combate à Pobreza (FECOP).

IV. VALOR E PERÍODO DAS BOLSAS

A bolsa será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), custeada com recursos do FECOP, e a(o) bolsista terá que dedicar 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. O FECOP foi criado através da Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009). Portanto, a bolsa destina-se a estudantes dos cursos de graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, possuam renda per capita de até ½ salário mínimo.

O período de exercício da bolsa será de 8 meses, entre maio e dezembro de 2022. Após este período as bolsas concedidas deverão ser renovadas até o desligamento do bolsista do grupo PET.

O desligamento de um Membro Bolsista ou Voluntário far-se-á por uma ou mais das seguintes condições:

- Conclusão, trancamento total, matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência da(o) bolsista, mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada à PROGRAD;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação (média de NPCs inferior a 6,0);
- Duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento do termo de compromisso;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

A cada período de renovação de bolsas, o que geralmente ocorre no início do ano, é possível que haja interrupção no pagamento das duas primeiras bolsas. Os pagamentos referentes a este período não serão pagos de forma retroativa.

V. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de forma gratuita por formulário online, nos dias indicados no Quadro 1 (Anexo A). Ressalta-se que a inscrição somente será aceita com a documentação completa. Não será permitida a entrega da documentação solicitada em qualquer outra fase da seleção.

Projur
Funece
Fls: 35 e

Para a inscrição, todas(os) as(os) candidata(os) deverão preencher formulário eletrônico no qual informarão dados pessoais (nome, matrícula, e-mail institucional e link para o currículo Lattes) e farão o *upload* de:

1. Imagem de documento oficial com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
3. Comprovantes pertinentes ao Lattes

VI. DA SELEÇÃO

A seleção será composta de três fases de igual peso, conforme descrito abaixo, e será acompanhada por uma comissão formada, no mínimo, pelo Tutor do PET-CCT e um(a) outro(a) professor(a) de um dos cursos de graduação da unidade acadêmica e três bolsistas.

- **PRIMEIRA FASE**

  Análise curricular: ocorrerá no dia **25 de abril**. A(O) candidata(o) deverá preencher o formulário eletrônico entre os dias 19 e 24 de abril.

  A nota final desta etapa, entre ZERO (0,00) e DEZ (10,00) será a média, com precisão de duas casas decimais, de duas parciais: a **nota de currículo** e a **nota de histórico**.

  - A **nota de currículo** será dada pela soma das seguintes pontuações, a partir da análise do currículo Lattes:

Atividade	Critérios de Pontuação
1. Experiência anterior como bolsista (IC, extensão, etc.) ou monitor de disciplina	1 ponto por semestre (limite de 2 pontos)
2. Publicação de artigos em periódicos, capítulos de livros, etc.	2 pontos por artigo em periódico com Qualis-A, 1 ponto por artigo com Qualis-B, 1 ponto por capítulo de livro ou organização de livro com ISBN (limite de 2 pontos)

3. Participação em eventos científicos (incluindo Semana Universitária)	0,5 ponto por evento (limite de 2 pontos)
4. Experiência profissional e atividades extracurriculares	0,5 ponto por semestre de experiência profissional e/ou atividade extracurricular pertinente (limite de 2 pontos)
5. Formação extracurricular	0,5 ponto por participação em curso, workshop, oficina etc. pertinente com no mínimo 8 horas (limite de 2 pontos)

- A **nota de histórico** corresponderá à média de NPC

Observação 1: No ato do preenchimento do formulário eletrônico, todos os comprovantes devem ser anexados ao currículo Lattes compondo um único arquivo.

Observação 2: A avaliação da pertinência da contagem da experiência profissional, atividade extracurricular e formação extracurricular é de competência da banca acima descrita, com foco no tripé da ação acadêmica (ensino, pesquisa, extensão), em atividades correlatas ou que impliquem habilidades que podem ser positivas para o trabalho junto ao PET/CCT, o que pode incluir ações sociais/comunitárias, produção de materiais de divulgação, gerenciamento de redes sociais, voluntariado etc.

- **SEGUNDA FASE**

Dinâmica grupal: no dia **26 de abril**, no horário AB-tarde (ou seja, a partir das 13L30), na sala G4/Itaperi, ocorrerá uma dinâmica grupal que terá por objetivo avaliar aquelas(es) candidatas(os) que mais se identifiquem com trabalho em equipe. O desempenho das(os) candidatas(os) nessa dinâmica decorrerá dos resultados obtidos e avaliados pela banca composta para tal finalidade.

A nota final desta etapa, entre ZERO (0,00) e DEZ (10,00) será obtida mediante os seguintes critérios de pontuação:

Projur
Funece
Fls: 36

Aspecto analisado	Critérios de Pontuação
1. Identificação com a proposta de trabalho em equipe apresentada	Até 6 pontos
2. Desenvoltura geral na dinâmica	Até 4 pontos

- **TERCEIRA FASE**

Entrevista: no dia **26 de abril**, iniciando no horário CD-Tarde (15:30), haverá uma entrevista com cada aluna(o) sobre o conteúdo da Resolução nº 4240/2018 - CEPE, de 05 de fevereiro de 2018 (Anexo A); sobre o Manual de Orientações Básicas do PET (Anexo B); sobre o tripé acadêmico da pesquisa, ensino e extensão; multi, trans e interdisciplinaridade; seu rendimento acadêmico evidenciado pelas notas e frequências constantes no histórico escolar; bem como sua produção acadêmica, interesse e disponibilidade de tempo para dedicação ao Programa a partir da temática proposta.

A nota final desta etapa, entre ZERO (0,00) e DEZ (10,00) será obtida mediante os seguintes critérios de pontuação:

Aspecto analisado	Pontuação
1. Entendimento do papel social e histórico da Universidade e de seu tripé acadêmico e percepção da importância da multi, trans e interdisciplinaridade na construção e difusão do conhecimento	Até 2,5 pontos
2. Interesse pelo tema proposto para o PET/CCT 2022 (Paleoclimatologia)	Até 2,5 pontos
3. Relato do seu desempenho, experiência, produção e histórico acadêmicos	Até 2 pontos

4. Conhecimento da resolução e manual que regem as atividades do PET	Até 1 ponto
5. Disponibilidade	Até 2 pontos

A Nota Final da(o) candidata(o) será a média, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas nas etapas da seleção e será divulgada após o encerramento das entrevistas. O não comparecimento a qualquer das etapas implicará na eliminação da(o) candidata(o). É assegurado à(ao) candidata(o) o direito de apresentar recursos por escrito, conforme local e prazos estabelecidos no Anexo A do presente..

Esta seleção terá validade de 8 meses a contar do anúncio do resultado final, após considerados os eventuais recursos.

Casos omissos serão analisados pela Comissão de seleção.

Fortaleza, 13 de abril de 2022

Prof. Dr. Alexandre Araújo Costa
Tutor do PET-CCT

Profa. Dra. Sarah Bezerra Luna Varela Machado
Interlocutora dos PETs-UECE

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE

Dra. Roberta Nunes
Procuradora Jurídica da Funece
OAB/Ce nº 42.288 - A
OAB/Sp nº 179.810

Projur
Funece
Fls: 37

ANEXO A – Cronograma

Quadro 1 - Esta Seleção Pública respeitará o seguinte Cronograma/horários:

Atividade	Datas e Horários
Inscrições	19 a 24/04
Etapa I – Análise de currículo e histórico acadêmico	25/04
Etapa II – dinâmica grupal às 13:30 na sala G4/Itaperi	26/04, horário AB-Tarde
Etapa III – realização de entrevistas, a partir das 15:30, por ordem de chegada, na sala G4/Itaperi	26/04, iniciando no horário CD-Tarde
Divulgação das notas das etapas e médias finais	26/04, até às 18:30
Apresentação de recursos (por escrito) às notas das etapas I, II e III (sala G4/Itaperi)	27/04, das 8 às 17h
Análise dos recursos	28/04, das 8h às 12h
Divulgação do resultado final	28/04 até às 12h

Observação 1: Na Etapa II, todas(os) as(os) candidatas(os) devem se apresentar a partir das 13:00 e, no máximo pontualmente às 13:30 (início do horário AB). Após iniciada a Dinâmica, será vedada a participação de novas(os) candidatas(os). O não cumprimento do horário implicará a atribuição de nota ZERO (0,0) na Etapa II.

Observação 2: Para a Etapa III, todas(os) as(os) candidatas(os) devem se apresentar a partir do encerramento da Etapa II até no máximo pontualmente, às 15:30. O não cumprimento do horário implicará a atribuição de nota ZERO (0,0) na Etapa III.

Observação 3: Em caso de empate na média, a ordem de preferência será dada, por ordem, pela maior nota na Etapa I, seguida da maior nota na Etapa III. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior idade.

ANEXO B – Regulamentação do PET

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. **Resolução 4240/2018** - Dispõe sobre a criação e regulamentação do PET da UECE. Fortaleza: UECE - CEPE, fev. de 2018. Disponível em: http://www.uece.br/wp-content/uploads/2019/04/RES-4240-CEPE.pdf

BRASIL. **Manual de Orientações Básicas do PET**. Brasília: Ministério da Educação - Secretaria de Educação Superior – SESu, 2002. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_manual_basico.pdf